



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 021, de 27 de março de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesa e a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Jaguaré, exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa na ordem de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil Reais) para aquisição de uma escavadeira hidráulica e de um rolo compactador destinados ao uso que lhes são específicos, em especial, à manutenção da rede de estradas vicinais do Município.

Art. 2º Para fazer face à despesa decorrente desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial até o limite autorizado no artigo anterior que, para efeito da Lei Federal nº. 4.320/1964, receberá a seguinte classificação:

100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

109 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 - Agricultura

601 – Promoção da Produção Vegetal

0112 – Promoção da Produção Vegetal

1.xxxx – Aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito de intervenções viárias.

4.4.90.52.00000 – Equipamentos e Material Permanente.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Parágrafo único. O ato que abrir o crédito autorizado neste artigo indicará a origem dos recursos necessários à sua abertura, assim como complementarará o sequencial numérico do projeto descrito neste artigo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2013.



ROGÉRIO FEITANI
Prefeito Municipal.